



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 884/97

**ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 799/95
QUE CRIOU O CONSELHO
MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vitória da Conquista,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 799, de 13 de dezembro
de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - ...

IV - ...

**f) 01 representante do CREAME - Centro de Recuperação e
Amparo ao Menor;**

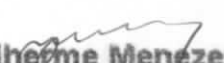
**g) 01 representante da Federação Municipal de Associações
de Moradores de Vitória da Conquista - FEMAMC;**

h) ...

i) 01 representante da Pastoral do menor".

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 11
de novembro de 1997.


Guilherme Menezes
Prefeito

